

Resolução nº : 10168/2001
Protocolo nº : 83249/01
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRÊSA-ESCOLA NO PARANÁ -
CURITIBA
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRÊSA-ESCOLA NO PARANÁ -
CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRÊSA-ESCOLA NO PARANÁ - CURITIBA e CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 35.939,83 (trinta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e tres centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência